



**PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SOBRE O PROJETO DE LEI N° 1162/2025.**

Trata-se do Projeto de Lei n° 1162/2025, de autoria da nobre Vereadora Edir Sales, que tem por objetivo denominar Praça Osvaldo da Silva Santana o logradouro público existente e inominado situado no Distrito da Vila Prudente, na Subprefeitura da Vila Prudente.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** da proposição, na forma de **Substitutivo**, com a finalidade de: (i) adequar o texto à melhor técnica de elaboração legislativa; (ii) sanar divergência existente entre os nomes indicados no caput e no artigo 1º da proposição original; e (iii) adequar a descrição do logradouro aos dados técnicos fornecidos pelo Poder Executivo, de modo a assegurar sua correta caracterização.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou parecer **favorável** à matéria, nos termos do Substitutivo da **Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

A proposição tem por finalidade prestar homenagem ao Sr. Osvaldo da Silva Santana, reconhecendo sua trajetória de vida, sua dedicação ao trabalho e, especialmente, sua atuação em benefício da comunidade dos bairros da Vila Alpina e da Vila Prudente.

Segundo os elementos constantes da justificativa, Osvaldo Santana, natural de Juazeiro, no Estado da Bahia, estabeleceu-se no Município de São Paulo, onde desenvolveu trajetória profissional de mais de trinta anos no setor siderúrgico, exercendo funções operacionais e de liderança. Ao longo de sua carreira, destacou-se pela dedicação ao trabalho, pelo aprimoramento profissional e pelo desenvolvimento de competências nas áreas de gestão de pessoas, comunicação, segurança do trabalho, logística e armazenamento de materiais.

Sua trajetória profissional foi igualmente marcada pelo reconhecimento de seu desempenho, tendo recebido sucessivas promoções e a distinção de Operário Padrão, circunstâncias que evidenciam seu comprometimento, capacidade profissional e espírito de cooperação.

Além de sua atuação profissional, a justificativa destaca sua expressiva participação na vida comunitária, especialmente por meio de sua atuação como presidente da Sociedade de Amigos da Vila Alpina – S.A.V.A., entidade na qual desenvolveu ações voltadas à defesa dos interesses dos moradores e à melhoria das condições urbanas e sociais da região.

Nesse contexto, sua atuação comunitária esteve relacionada a demandas referentes à infraestrutura urbana, mobilidade, segurança viária, saneamento básico, zeladoria, revitalização de espaços públicos e ampliação de serviços públicos, demonstrando participação ativa na busca de soluções para questões de interesse coletivo.

Também são mencionadas iniciativas voltadas à promoção da inclusão social e ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade, mediante apoio a ações de segurança alimentar, inclusão digital, atividades culturais, esportivas e recreativas, bem como articulação de



parcerias destinadas à ampliação do acesso da população a serviços de saúde, assistência jurídica, atendimento odontológico e outras ações de caráter social.

O histórico apresentado evidencia, ainda, sua participação em demandas de relevância para o desenvolvimento dos bairros da Vila Alpina e da Vila Prudente, especialmente aquelas relacionadas à canalização de córregos, melhoria da infraestrutura urbana, implantação de equipamentos públicos e fortalecimento dos serviços de transporte e saúde.

Sob a perspectiva do interesse público, a homenagem proposta mostra-se pertinente, uma vez que a denominação de logradouro constitui instrumento de preservação da memória local e de valorização de pessoas cuja trajetória tenha relevância para a comunidade. No caso em análise, os elementos apresentados na justificativa demonstram vínculo significativo do homenageado com a região e sua participação em ações voltadas ao desenvolvimento social e urbano local.

Diante do exposto, considerando a relevância da homenagem proposta, o vínculo do homenageado com a comunidade local e a pertinência da preservação de sua memória por meio da denominação de logradouro público, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes manifesta **parecer favorável** ao Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em